



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 21 DE MARÇO DE 2023. OBJETO: NOMEIA COORDENADOR DO SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 113/2022. CONTRATADA: NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021. CONTRATADA: WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 44 DE 21 DE MARÇO DE 2023**

Nomeia Coordenador do SAMU e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º- Nomeia, o Sr. **NOELIO DE SOUZA BEBÉ JUNIOR**, CPF nº. 028.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, para o Cargo em comissão de Coordenador do SAMU.

Art.2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 21 de março de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 113/2022

O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E CIRÚRGICOS DE ATUAÇÃO NA REDE PRÓPRIA E COMPLEMENTAR DE ATENÇÃO À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA E A EMPRESA NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade de Candiba - Bahia, CEP: 46.380-000, representado pelo prefeito, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 03.094.039-79, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 151.480.255-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – FMS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde – Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 09508191 74 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.607.344/0001-88, situada na PC Manoel Novaes, Nº 172, Letra B, Centro, Guanambi/ BA, CEP: 46.430-000, representado pelo Sr. George Marcelo Rocha Batista, portador da Carteira da Identidade nº 0527787540 SSP – BA e do CPF nº 596.402.785-72, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 03, contrato nº 113/2022, no valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), firmado entre as partes no dia 16/03/2023.

1.2 Com a presente supressão, o valor inicial atualizado do item 03, referente ao contrato nº 113/2022 é de R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ITEM	PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QTD. MENSAL	VALOR UNIARIO/ MENSAL	VALOR TOTAL/ ANUAL	VALOR ATUALIZADO
03	Médico Clínico Geral/ USF – Drº Francisco Marchesine Nunes	Horas/ Semanal	40h	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00	R\$142.500,00
Valor mensal do contrato <b>R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)</b>						
Valor total do contrato <b>R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).</b>						
Valor atualizado do contrato <b>R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)</b>						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Candiba/BA, 16 de março de 2023.

---

**REGINALDO MARTINS PRADO**

Prefeito Municipal de Candiba

Contratante

---

**REBECCA CARDOSO PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

---

**NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ/MF Nº 40.607.344/0001-88

George Marcelo Rocha Batista

CPF Nº 596.402.785-72

Contratada

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador da RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIBA – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.634.059/0001-58, com sede à Praça Kennedy, S/N, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, representado pela gestora Rebecca Cardoso Pereira, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº 0950819174 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.605.235-09, nomeada através do Decreto nº 006 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Maio, 330, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES** e de outro lado a empresa **WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.562.589/0001-75, situada na AV. do Trabalho, Nº 3170, Bairro São Francisco, no Município de Guanambi – Ba, CEP 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Washington Willian Costa, portador do Documento de Identidade nº 07.779.810-41 e inscrito no CPF sob o nº 027.996.795-01, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove, nº 285, Bairro Ipanema, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO**, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

**CONSIDERANDO**, que o Contrato nº 132/2021 tem vigência até 22/10/2023;

**CONSIDERANDO**, a construção do PSF Maria Anísia Souza Fernandes, Centro de Fisioterapia e Reabilitação de Candiba - CEFIRC e Centro de Atendimento Social Integrado de Candiba - CASIC;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliação da cobertura na rede atenção primária, bem como aos centros da Média e Alta complexidade no município de Candiba;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de implantação, treinamento, disponibilização de equipamentos de informática em comodato, utilização do sistema "prontuário eletrônico" e de software da média, alta complexidade pelas equipes nesses setores;

**CONSIDERANDO**, a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**CONSIDERANDO**, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá – lo mediante a condição seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir da presente data, o quantitativo do contrato no montante de 19,68% que refletirá na importância de R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) a serem distribuídos conforme proposta anexa ao requerimento, passando o valor global do contrato para R\$ 287.950,00 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).

#### CLAUSULA SEGUNDA

**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba – BA, 01 de março de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeitura Municipal de Candiba/BA  
CNPJ nº 13.982.608/0001-00  
Contratante

REBECCA CARDOSO PEREIRA  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.634.059/0001-58  
Contratante

WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 10.562.589/0001-75  
Washington Willian Costa  
CPF nº 027.996.795-01  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_